

DESMISTIFICANDO O CYBERBULLYING

Tainá Cauita Henkes Albernaz¹

Cláudia Taís Siqueira Cagliari²

Liana Maria Feix Suski³

RESUMO: O objetivo principal deste artigo é analisar a relevância social, bem como o impacto causado, identificação de causas e consequências do *cyberbullying*. O fenômeno constitui em uma forma de violência apresentada na maioria das vezes como intimidação, que tem graves consequências sobre a autoestima, o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos e está presente tanto nas escolas públicas como nas privadas, assim como o *bullying*, *cyberbullying*, no meio cibernético. É um dos mais graves problemas existentes na sociedade em todo o mundo e estudos recentes mostram uma preocupante tendência ao aumento de sua incidência. É de suma importância tal pesquisa, uma vez que muitas pessoas ainda estão na ignorância quanto ao *bullying* e ao *cyberbullying*. Utilizando a pesquisa bibliográfica, apresento aqui minhas ideias embasadas em artigos e doutrinas apropriadas e pertinentes ao decorrente assunto.

Palavras-chave: *Bullying*; Cyberbullying; Impactos; Responsabilidade

1 INTRODUÇÃO

Dentre muitos assuntos atualmente debatidos na sociedade, o *bullying* está entre os mais comentados. Há quem critique de forma positiva, defendendo a necessidade de combater esse trágico fenômeno, e há quem ignore totalmente a existência palpável desse grave problema, fechando assim, os olhos para a realidade notável em que, infelizmente, nos encontramos.

¹ Acadêmica do 8º semestre do Curso de Direito da FAI - Faculdades de Itapiranga. Pesquisadora Bolsista do Grupo de Pesquisa "O *bullying* e a prática dos círculos restaurativos como política pública de efetivação dos direitos fundamentais nas escolas" dirigido pela Doutora e Mestre Cláudia Taís Siqueira Cagliari, vinculado ao Curso de Direito da FAI. E-mail: tainacauita@hotmail.com.

² Doutora e Mestre pela Universidade de Santa Cruz do Sul – RS, UNISC. Especialista em Direito Público pela Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Coordenadora e Professora do Curso de Direito da FAI – Faculdade de Itapiranga – SC. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa "O *bullying* e a prática dos círculos restaurativos como política pública de efetivação dos direitos fundamentais nas escolas", vinculado ao Curso de Direito da FAI. E-mail: claudiatcagliari@gmail.com

³ Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo, RS. Bacharela em Direito também pela URI. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEDIR e Professora do Curso de Direito da FAI Faculdades de Itapiranga, SC. Advogada. Membro do Grupo de Pesquisa registrado no CNPq Tutela dos Direitos e sua Efetividade. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa "O *bullying* e a prática dos círculos restaurativos como política pública de efetivação dos direitos fundamentais nas escolas", vinculado ao Curso de Direito da FAI. E-mail: lianasuski@gmail.com.

Em meio ao *bullying*, existe o *cyberbullying*, que é uma forma desse fenômeno, em meios eletrônicos, ou tecnológicos. Mas afinal, o que é *cyberbullying*? Quais as suas diferenças, e o como ele é uma forma de *bullying* mais impactante de certa forma? Teremos tudo isso e um pouco mais, condensados de forma clara, e objetiva, nas páginas a seguir.

2 BULLYING E SUAS FORMAS

Para analisarmos as formas de *bullying* é imprescindível levar em consideração todo o contexto em que o fato ocorre, pois o que apenas pode parecer uma brincadeira onde todos dão risada e brincam, em algum momento pode se transformar num pesadelo para outros.

Sabe-se que não é uma simples brincadeira, pois o bullying é aquela conduta reiterada, mais que três vezes, e que em todas as vezes, impossibilita a pessoa de ir e vir com tranquilidade. Salienta ROLIM (p.59, 2010) que:

Ser vítima do bullying não é um mero e desconfortável rito de passagem através da infância. Trata-se de um caso de saúde pública que merece atenção. Pessoas que são vitimadas por bullying [...] tem mais chances de se engajar em comportamentos delinquentes quando adultos.

Destaca-se que a criança/adolescente que sofreu, ou praticou *bullying*, terá tendência de na vida adulta desenvolver uma personalidade voltada para o crime. Há alguns anos atrás não se tinha o conhecimento do “termo *bullying*”, todas as brincadeiras eram “apenas brincadeiras”, sem qualquer intenção indesejável, maléfica.

Algumas pessoas ainda têm esse conceito difundido em sua mente, que isso, que acontece na escola, na rua, entre crianças e adolescentes, são meras brincadeiras, ou muitas vezes a violência que acontece em escritórios, a violência mascarada de brincadeira, onde colega prejudica colega, também seria bullying.

Hoje qualquer ação mesmo sem intuito de magoar o próximo é considerado *bullying* pelos indivíduos, por não terem conhecimento do assunto. Diante do exposto, o *bullying* deve ser repetido no mínimo três vezes contra o mesmo indivíduo, levando em conta todo o histórico dos sujeitos envolvidos.

3 CYBERBULLYING

O fenômeno *bullying* torna-se mais grave no meio virtual. Quando as pessoas falam

através de máquinas, seus computadores, celulares, etc. quem ofende, tenta se esconder, agredindo a outra pessoa. Essa pessoa, assim, vira um alvo fácil, e a propagação é muito mais rápida, tornando o *cyberbullying* ainda mais cruel que o *bullying* tradicional, onde poderia existir um controle.

No mundo da internet, dos computadores, *tablets* e celulares, das tecnologias, as ofensas e as provocações estão permanentemente atormentando as vítimas. Antes, com o *bullying*, o constrangimento ficava restrito aos momentos de convívio dentro da escola, escritório, ou ambiente de convívio. Agora, com a internet, é o tempo todo.

Infelizmente, alguns jovens, adolescentes e crianças, ainda não aprenderam a usar da ferramenta tão maravilhosa que é a internet. E, por assim ser, sem saber, muitas vezes, se expõem mais do que devem, contando sua vida íntima, e detalhes do seu cotidiano, tornando-se um alvo fácil, não somente para ao *bullying* mas também para outros tipos de agressão.

A sensação de impotência, nesses casos, aumenta, pois, a tecnologia permite, que o agressor se esconda, codificando seu endereço, criando perfis falsos para evitar que identifiquem a autoria. Quando a investigação é aprofundada, é possível revelar a face do agressor, mas se for uma procura superficial, torna-se complicado, deixando a vítima, muitas vezes desanimada e com sentimento de desamparo.

Conforme leciona FELIZARDO (2010), em seu livro *cyberbullyng: difamação na velocidade da luz*, o fenômeno em meio virtual pode assumir muitas formas distintas, e danosas, no entanto, existem nove formas que são as mais comuns desse tipo de conduta se manifestar tais quais:

Injúria: enviar repetidamente e-mail, scrap ou mensagem para uma pessoa dizendo que ela é “imbecil, asquerosa, nojenta”.

Difamação: enviar repetidamente e-mail, scrap ou mensagem para várias pessoas dizendo que “fulano é burro porque foi mal na prova”.

Ofensa: enviar mensagens eletrônicas repetidamente com linguagem vulgar.

Falsa identidade: fazer-se passar por outra pessoa para obter vantagem ou por ato ilícito.

Calúnia: publicar uma mensagem na comunidade virtual da escola dizendo ‘fulano roubou minha carteira’.

Ameaça: enviar repetidamente mensagens que incluem ameaças de danos físicos, fazendo a vítima temer por sua segurança.

Racismo: preconceito ou discriminação em relação a indivíduos considerados de outra raça.

Constrangimento ilegal: perseguição; pudor que sente quem foi desrespeitado ou exposto a algo indesejável.

Incitação ao suicídio: instigar, impelir, suscitar alguém a dar a morte a si mesmo.

Essas formas, propagam-se rapidamente, através do meio eletrônico, tornando a

situação da vítima ainda mais delicada. Injuriar, difamar, ofender, criar falsa identidade, caluniar, ameaçar, cometer racismo, constrangimento ilegal e incitar ao suicídio, são exemplos do que acontece, da forma que a violência toma.

O ato de partir para a ignorância, merece um enfoque, pois quem pratica o bullying, está agindo de forma ignorante em um sentido amplo e geral. Ninguém possui o direito de azucrinar, zoar e infernizar a vida de outrem, quem faz de conta que não sabe disso, apesar de ser explícito na vida em sociedade, age com total ignorância.

Assim como o *bullying*, o *cyberbullying* não é composto por uma pessoa só, para o fato se concretizar é necessário o agressor e a vítima, e na maioria dos casos há uma plateia, um grupo, que irá se tornar, sem perceber, o expectador, que quase sempre se omite.

Em grande parte dos casos, as vítimas são pessoas tímidas, magras ou gordas, ‘nerds’, e que tem dificuldade de socialização, sofrem a violência por terem um problema aparente e fácil de ser identificado, e, conseqüentemente, um problema fácil de ser ‘zoad’.

E as mesmas, na maioria das vezes crianças, que são tímidas e não se sentem à vontade, omitem o seu sofrimento, não reclamam, não procuram ajuda, e não contam a ninguém o que estão passando, sofrendo caladas, muitas vezes, sem aguentar, tomam atitudes extremas e inesperadas.

No *bullying* o processo para uma vítima se tornar agressor é lento, ele demora a revidar, ou a agredir outras pessoas que ele verá como mais fracas que ele, mas no *cyberbullying* quase todos se tornam coagressores por participarem das mensagens.

No caso do *cyberbullying*, quando uma pessoa, ou algumas postam a mensagem ou propagam as imagens, rapidamente os que estão na rede vão transmitindo aos outros, e as testemunhas também se transformam em agressores, por estarem compartilhando adiante, algo que receberam.

Nas condenações por bullying geralmente há um ou dois alunos envolvidos, mas nos processos de cyberbullying existem casos com até dezenove alunos envolvidos, fato extremamente preocupante e delicado.

Todas as relações humanas e sociais, sempre foram muito complexas. Rodeadas de diferenças, tanto étnicas, quanto econômicas, raciais, intelectuais, morais, religiosas e etc. Em virtude da globalização essas diferenças, tem sido difundidas, e de certa forma, miscigenadas.

Quem ainda não aprendeu a lidar com as diferenças, e a respeitá-las, acaba sofrendo crises de identidade, por não saber viver em harmonia. O preconceito, a intolerância, a violência e a ignorância, surgem a partir dessas barreiras, criadas pelas próprias pessoas que as cometem.

O ambiente virtual, que seria um lugar para expandir conhecimentos, aumentar as socializações globais, têm sido utilizado de maneira errônea, para atos criminosos, como no caso do *cyberbullying*, entre outros. A boa-fé, e a honra, são deixados totalmente de lado quando a pessoa age com o intuito de prejudicar alguém.

Não interessa o motivo, para quem quer agredir, tudo vira alvo, cabelo diferente, roupa diferente, modo de agir, algo que a pessoa tenha feito, de uma hora pra outra, pode desencadear algo, além de perigoso, destruidor, que em muitos casos, termina com o suicídio da vítima, ou chacinas em massa.

4 O PODER DOS ENVOLVIDOS

Sempre, o que é conflito, gira em torno de poder. Aquele que bate de frente, quer se mostrar mais forte que a outra parte. Desde os primórdios, prevalece a lei do mais forte, mas nem sempre, isso é o mais correto.

No caso do *bullying* e do *cyberbullying* os envolvidos tem papéis muito distintos. Temos o agressor, a vítima e o terceiro. Nesta fala, me atenho ao poder da terceira parte. Do terceiro, do que assiste. Daquele que vê, e pode, ou não, agir.

Temos inúmeras situações. Podemos começar com um terceiro que contribui, ao ficar instigando, rindo, e encorajando o agressor. Temos também, um terceiro, que apenas assiste, ficando omissos, não expressa nada, não age nem a favor, e nem em desfavor. Mas, felizmente, temos algumas situações, que temos o terceiro que não fica omissos, procura ajuda, impede, entre outros.

Quais dessas situações é a que seria a de maior valia para as pessoas? Com certeza a que o terceiro não se omite, e sim, auxilia no caso, ajudando a vítima, e impedindo o agressor. Daí que surge a reflexão do poder do terceiro, o poder dos que estão envolvidos. Ele pode mudar a situação. No caso do *cyberbullying*, onde tudo acontece *online*, o terceiro, pode não compartilhar, denunciar, reprimir quem está compartilhando, e conversar com pessoas adultas que possam ajudar a resolver a situação.

É de suma importância destacar o fato do *cyberbullying* insurgir como uma preocupação mundial, pois há muito sofrimento e humilhação profunda e é nosso dever orientar os jovens a assumir o encargo pelos seus atos.

O papel das escolas (MORAES, 2010), dos pais e de todos os atores da comunidade escolar é essencial para aparelhar melhor os jovens para navegar nos espaços virtuais com ética e responsabilidade.

Assim como mencionado, o papel dos pais é algo importantíssimo, bem como os dos professores e membros da comunidade, pois são eles quem protegem as crianças do ‘mundo’ lá fora. Se um pai se omite, uma mãe se omite, o que será dessa criança? Ao ver a reprodução da violência, sente-se deslocada naquele meio, e não tem o apoio de ninguém.

O poder dos envolvidos é tão intenso, que muitas vezes, pais, que nem se quer pensam no que estão fazendo, estão levando o seu filho a cometer *bullying* e *cyberbullying* na escola. Ao ver a violência dentro de sua casa, a repercussão é gigantesca. O sentimento da criança, do adolescente, tudo isso, é transformado.

Não deve ser esquecido, portanto, que o poder, nas mãos de crianças e adolescentes, bem como de cidadãos com má formação ética, sempre será um problema. As novas tecnologias de informação dão a essas pessoas muito mais poder do que elas já tiveram, e aquele que um dia foi vítima, pode passar de vítima a agressor em um piscar de olhos. Tão rápido quanto a mensagem é enviada, a repercussão acontece e não tem mais volta.

Em seu livro intitulado *cyberbullying*, SHARIFF (2011) fala sobre o que está circulando na internet nos dias de hoje e a forma que a escola lida com essa situação:

As hegemonias predominantes estão tão profundamente arraigadas que lutamos para tirar vantagem daquilo que um mundo globalizado, reunido pelas tecnologias, tem a oferecer. Embora eu não sugira que tudo que está na internet seja bem fundamentado, autêntico ou bem-informado, a exposição regular e aberta a uma variedade de perspectivas no nível escolar certamente facilitaria o uso criterioso e responsável da tecnologia e dos letramentos digitais. Como consequência, não surpreende que as atitudes manifestadas pelos alunos por meio do bullying virtual tenham se desenvolvido basicamente dentro dos sistemas escolares que admitem tacitamente e, desse modo, promovem e incentivam a tolerância e a ignorância.

O que ele nos ensina, é que a escola, como um exemplo mais geral, deveria lidar diferente, deveria ensinar os alunos a lidarem com as tecnologias, e não as reprimirem, concordando tacitamente com o que circula, fechando os olhos, acreditando que os alunos não utilizam o celular, por exemplo, tirando fotos em sala de aula, de outros colegas, com o intuito vexatório.

Muita coisa deveria acontecer. Os envolvidos, do lado de fora, deveriam ter uma postura muito mais séria, do que a apresentada hoje. Portanto, ao um pai, professor, responsável, se deparar com uma situação, tanto de *bullying* quanto de *cyberbullying*, deveria expressar uma conduta muito mais séria, e tentar resolver o problema de forma mais sadia possível, e não gerando mais violência.

5 CONCLUSÃO

O *cyberbullying*, assim como o *bullying*, deve ser estudado, em todos os seus aspectos, para um combate positivo e de repercussão. Os casos só crescem, e as partes envolvidas se omitem, assim como a vítima, que na maioria das vezes sofre calada.

Ambos são inaceitáveis, pois eles fazem muito mal para quem é agredido. A vítima sente-se inferiorizada, magoada, e desnecessária no mundo. E de certa forma também faz mal ao agressor, pois, possivelmente exista uma lacuna na formação desse indivíduo.

Problemas com sua socialização e com seu psicológico, tendem a desencadear e em muitos casos ficarem impossíveis de reparar. Assim sendo, faz-se necessária uma intervenção e possivelmente como se faz imprescindível para a vítima, o agressor deve ser submetido a um tratamento, além de uma punição pelo seu ato.

Entender o fenômeno é a principal maneira de combatê-lo de forma pacífica, e restauradora, não dando atenção apenas a um ressarcimento em valores, mas sim, uma restauração na relação entre os envolvidos, bem como, nas causas do conflito, e o que ele gerou.

REFERÊNCIAS

FANTE, Cleo; PEDRA, José Augusto. **Bullying Escolar**: perguntas e respostas. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FELIZARDO, Aloma. **Cyberbullying**: Difamação na velocidade da luz. São Paulo: Willem Books, 2010.

LEITE, Ivana. **Responsabilidade pela violência infantojuvenil**. Visão Jurídica. 61. ed. São Paulo: Escala, 2011.

MALDONADO, Maria Teresa. **A face oculta**: uma história de bullying e cyberbullying. São Paulo: Saraiva, 2009.

MORAES, Maria Cândida. **O paradigma educacional emergente**. 14. ed. Campinas, SP: Papirus, 2010.

ROLIM, Marcos. **Bullying**: o pesadelo da escola. Porto Alegre: Dom Quixote, 2010.

SHARIFF, Shaheen. **Ciberbullying**: questões e soluções para a escola, a sala de aula e a família. Porto Alegre: Artmed, 2011.